



PORTO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 828, DE 1 DE OUTUBRO DE 2018.

“INSTITUI O MANUAL DE
COMPRAS PÚBLICAS
SUSTENTÁVEIS NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA”

**Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,**

DECRETA:

Art. 1º As compras realizadas pela Administração Pública Direta e Indireta, deverão observar, preferencialmente, o Manual de Compras Públicas Sustentáveis, instituído no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Para fins de publicidade o Anexo I deste decreto encontra-se disponível no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Porto Ferreira.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Ferreira ao 1º de outubro de 2018.

RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA
PREFEITO

Publicado no Átrio do Paço Municipal ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

Gabinete

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Praça Cornélio Procópio, nº 90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-000

Fone: (19) 3589-5201 / 3589-5202 / 3589-5203

www.portoferreira.sp.gov.br | gabinete@portoferreira.sp.gov.br